

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025-P.E. Nº 003/2025-SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0826/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2025-PMCH****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, inscrito no CNPJ nº **30.887.156/0001-05**, sediado na Avenida Vitorino Freire, nº 1045, Chapadinho/MA, neste ato representado pela Sra. **NARA DA SILVA MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.565.364/0001-02**, localizada na Av. Gustavo Barbosa, nº 565/B, Bairro Corrente, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representada pela Sra. **MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0275555620016 SSP/MA e CPF nº 040.250.973-03, doravante denominada **CONTRATADA**;

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0826/2026**, apenso ao **Processo Administrativo nº 0509/2025-PMCH**, e considerando a necessidade de continuidade da contratação, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025**, decorrente do **Pregão nº 003/2025-SRP**, Sistema de Registro de Preços nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAS EM MDF, ACRÍLICO E VINIL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações, condições e demais disposições constantes do contrato originário e documentos que o integram.

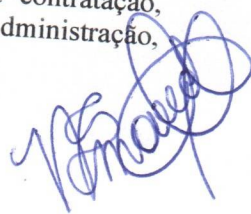
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 118/2025** por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027**, em continuidade ao período de vigência originalmente estabelecido.

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo é celebrado em **06 de fevereiro de 2026**, anteriormente ao encerramento da vigência do contrato originário, que permanecerá vigente normalmente até **09 de abril de 2026**.

Parágrafo Segundo. A assinatura antecipada do presente instrumento não implica antecipação, sobreposição ou acréscimo de período à vigência contratual originária, ficando expressamente estabelecido que os efeitos referentes à prorrogação prevista neste Termo Aditivo terão início somente em **08 de abril de 2026**, encerrando-se em **08 de abril de 2027**.

Parágrafo Terceiro. A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da contratação, observadas a necessidade administrativa e a manutenção das condições vantajosas para a Administração.



conforme justificativas, manifestações e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 0826/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação encontra fundamento na **Cláusula Décima do Contrato nº 118/2025** e nos arts. **106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

A prorrogação fica condicionada à demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme documentação constante dos autos, bem como à manutenção, pela CONTRATADA, das condições necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Chapadinho/MA para o exercício financeiro de 2026**, conforme classificação e disponibilidade orçamentária constantes do **Processo Administrativo nº 0826/2026**.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá manter, renovar ou adequar, quando necessário, a garantia contratual prevista na **Cláusula Nona do Contrato nº 118/2025**, de modo a assegurar sua validade durante todo o período decorrente da presente prorrogação, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

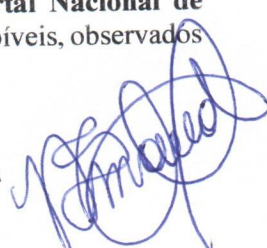
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de vigência decorrente deste Termo Aditivo, as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas, inclusive sua regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigíveis para a contratação com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 118/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como sua publicação nos demais meios oficiais cabíveis, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.





E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Chapadina/MA, 06 de fevereiro de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
Data: 07/08/2026 15:56:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
Representante Legal
CONTRATADA